



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 01/2017 **02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre o Ordenador de Despesa do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 1555/95, de 22/12/1995.

DECRETA :

Art. 1º - O Ordenador de Despesas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, será a Chefe do Departamento de Ação Social – senhora Rita de Cássia Carvalho e Nadur, CPF/MF nº 435.342.106 – 97 e cédula de identidade nº M – 1.320.445 – SSP/MG.

Art. 2º - A Chefe do Departamento de Ação Social assumirá juntamente com o Chefe de Tesouraria, o Senhor Paulo Henrique Pereira, CPF/MF nº 062.100.846 – 05 e cédula de identidade nº MG – 12.796.243 – SSP/MG.; as transações financeiras das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 14.535.080/0001 – 94, do Fundo Municipal de Assistência Social, relativos às despesas inerentes às atividades do respectivo fundo.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santa Rita de Caldas – MG., aos 02 de janeiro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal